



PORTARIA Nº. 081, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O VICE-REITOR no exercício do cargo de REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar, A MEDIDA ACAUTELATÓRIA consistente no impedimento de acesso do estudante LUCAS DANTAS GUSMÃO SILVA, matrícula nº 224216358, CPF nº ***.***.793.***-88 ao Campus de Ondina e Instituto de Ciências de Saúde – ICS localizados nesta, conforme Portaria Nº. 028, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Incluir o Hospital Veterinário da EMEVZ-UFBA e o *Campus* do Canela no impedimento de acesso do estudante citado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



Penildon Silva Filho

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor